



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 5.758/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO
PATOENSE AO DR. BRUNO LEANDRO DE
SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense ao DR. BRUNO LEANDRO DE SOUZA, pelos relevantes serviços prestados a cidade de Patos.

Art. 2º A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com o agraciado, e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 22 DE MARÇO DE 2022.

Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional

Autoria: Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

257/21